

Pará 1882

Juiz de Direito da 1.^a Vara

N.º 89.

ESCRIVÃO

Sarmento

Autos de Alistamento eleitoral do

1.º districto criminal

Requerente

Antônio João do Santos

Anno do nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Christo de mil oitocentos oitenta e ~~dois~~ ^{dois} aos ~~dois~~ ^{dois} e ~~dois~~ ^{dois}

dias do mez de Setembro nesta cidade de Belem do Pará autoci a

petição com quatro documentos que ao diante se seguem; do que

faço este autoamento. Eu José Soares

Sarmento, Libro, Cerivas, o escrivão

2
H. Serra D. Jura de Direito da
1ª Vara Criminal da Comarca da Cu-
pital

Antonio João dos Santos, cidadão
brasileiro, com 30 annos de idade
solteiro, marceiro, filho de Domingos
da, morador à rua de S. Bernardo
parochia de Ourém, #.º Quarteirão
provaudo pelo documento juntos
que está no caso de ser quali-
ficado eleitor da mesma Parochia,
vem pedir á V.ª. a digne man-
dar o incluir na lista do ato
tamento eleitoral da mesma. Pe-
de á V.ª. deferimento do que
pede e pede.
Pela
23 de Setembro de 1882

Procurador

G. H. H. e

Ourém 19 de Setembro de 1882

Antonio João dos Santos

Assim como a letra e assinatura supra ser de
proprio de quem deu fe. Nosso de nove de Setem-
bro de mil oitocentos e oitenta e dois. Eu Profero
João de Carvalho Tubelino que assinevi e assig. me
Ante mimho. Des. de

Profero João de Carvalho

4
Mm. Sr. Collector das Rendas Geraes de
Quem.

O Escrivão substituiu o que constava Quem n.º 8
3

Collectoria de Rendas Geraes d *Quem*



Imposto. 15\$000
Multa de 6% \$
Multa de 10% \$

15\$000

Industrias e Profissões.

CERTIFICO que a fl. *2* do livro de lançamento do Imposto sobre INDUS-
TRIAS E PROFISSÕES do exercicio de 188*1* á 188*2* consta ter sido lançado,

Antonio Joao dos Santos na rua de *S. Benardelo*
na importancia de *quinze mil reis*

E para constar e proceder-se a respectiva cobrança, passei a presente certidão
que assigno e será assignada pelo Collector, no acto do recebimento da dita im-
portancia.

Collectoria de Rendas Geraes de *Quem 12 de Outubro de 1881*

O Collector,

Christino

Pagou mais a multa de 6% na importancia de
Collectoria de Rendas Geraes d

O Collector,

Está sujeito a multa de 10% na importancia de
Collectoria de Rendas Geraes d

O Escrivão,

Luiz

O Escrivão,

O Escrivão,

Os livros que serviram para a scriptura
raçaõ e arrecadação d esta collectoria no

4
Mm. Sr. Collector das Rendas Gerais de
Cuiabá.

Exequiro certifique o que conta. Cuiabá 7.º de
Setembro de 1882. G. Pinheiro

Pez Antonio João dos Santos, que para re-
querer sua inclusão no alistamento
electoral desta Parochia, puzo, que
V. S. me mande dar por Certidão tudo
que constar em razão a officina
de mercenários de V. S. em serviços for-
es, de 1881 a 1882.
De assim ser a perito

CMA/UFPA-TJ/PA

E. N. 26.º

Cuiabá 7.º de Setembro de 1881
Antonio João dos Santos

Pedro Jo da Cunha, Escrivão da Collectoria
das Rendas Gerais da Villa de Cuiabá &c.

Certifico a vista do despacho expedido no
presente requerimento, que segundo consta
dos livros que serviram para a scriptura
ração e arrecadação desta Collectoria no

no exercício findo de mil oitocentos e setenta
e um a mil oitocentos e oitenta e dois, e sobre
no remanejo adicional foi lançada para
pagamento de imposto em Junho de mil oit.
e setenta e oitenta e um a officina de Marcineir
no a ma de São Bernardo de propriedade de
Antonio João dos Santos, o qual pagou o re-
spectivo imposto sem multa em doze de Outubro
do mesmo anno em conformidade do artigo
depois das Instruções da Superintendência de Fazenda
da Provincia, de doze de Junho de mil oitocentos
e setenta e tres. E nada mais se contém em
razão do que pede o supplicante. Collecta
pela Receita Cirurgica em Curitiba, de Setembro
de 1882. Pedro Luiz da Cunha.

Levantado e cobrado em 1882
pelo Sr. João da Silva

1334331

Antonio José dos Santos, residente
 na Vila da Cruzada, freguesia de Póvoa do
 Varzim, concelho de Santo Tirreno, requer
 a 1.ª C.ª Régia que lhe seja concedido
 a guarda por custódia e assento de seu
 baptismo, celebrado nesta paróquia, mais
 ou menos de tempo de 1850 a 1852, sendo
 seu padrinho, Amalberto José da Silva
 e Souza e Amélia Rosa de Lima.
 O Off. do Departamento de 1.ª C.ª Régia

C. P. N.º

Comem 19 de Janeiro de 1881



Pelo requerente, Serapim Garcia Pinheiro

Certifica que remete sobre os autos da causa de
 da freguesia de Póvoa do Varzim, mil e setenta e cinco
 e cinco reais e setenta e cinco centavos
 do reli a obre, a mil e setenta e cinco centavos

Devo
 Devo
 3000

